



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003277/2022-80

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: Manoel Cabral Machado Neto
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 28/06/2022 08:12:20
Critério de Acesso: Restrito
Resumo do Documento: PORTARIA Nº 1.442/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930180	Licença-Prêmio



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003277/2022-80

PORTARIA Nº 1.442/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 20.27.0215.0000113/2021-70, datado de 15 de dezembro de 2021,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, pronuncia-se, favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam concedidos à servidora Maria Fernanda Souza Carvalho, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referentes ao 2º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 04.08.2016 a 03.08.2021, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 28/06/2022 08:12:20,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003277/2022-80

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003277/2022-80**.